



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI Nº 44/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operações de crédito até o limite de R\$. 6.000.000,00 (Seis Milhões de reais).

Parágrafo Único – O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Sando Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S. A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

1. Pavimentação de Vias Urbanas

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S. A., mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

Continuação – Projeto de Lei nº 44/2021.



Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (15/06/2021)

Marcelo dos Reis
Prefeito Municipal
em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 44/2021.

SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado por esta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei solicitando a autorização para contratar junto a Agência de Fomento do Paraná, Operação de Crédito no Montante de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) para a Pavimentação de Vias Urbanas.

O projeto visa atender as várias ruas municipais que necessitam de obras de infraestrutura como a pavimentação e recape asfáltico, buscando-se melhorar de forma significativa, a qualidade de vida da população que residem nas regiões que serão atendidas.

Faz-se necessário a aprovação do referido projeto para dar continuidade ao processo de financiamento, bem como cumprir toda tramitação inicial para a liberação dos recursos e execução dos projetos, dentro dos prazos previstos.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do projeto para o encaminhamento de todos os documentos restantes.

MR.



ANEXO 1

- Relação e quantitativo de ruas a serem atendidas:

QUANTITATIVO ASFALTO (BOSQUE DA SAÚDE)						
RUA	COPRIMENTO	LARGURA	ÁREA m²	ESCAPE m²	MEIO FIO ML	
RUA SETE DE SETEMBRO		184 8,3	1.527,20	220,07		454,93
RUA ALINRO MARTINS PROENÇA		305 8,3	2.531,50	248,83		718,7
RUA LAERCIO JOSÉ RODRIGUES		305 8,3	2.531,50	248,83		718,7
RUA RODRIGUES ALVES		305 8,3	2.531,50	248,83		718,7
RUA BARÃO DO RIO BRANCO		305 8,3	2.531,50	248,83		718,7
RUA BENEDITO CANDIDO GOMES		160,45 8,3	1.331,74	201,2		373,96
RUA MACHADO DE ASSIS		360 8,3	2.988,00			660
RUA MARLENE MORAIS		300 8,3	2.490,00			660
RUA QUINTINO BACAIÚVA		352,82 8,3	2.928,41			660
TOTAL		2.577,27	21.391,35	1.416,59		5.683,69
TOTAL ÁREA + ESCAPE				22.807,94		
QUANTITATIVO ASFALTO (JD. AEROPORTO)						
RUA	COPRIMENTO	LARGURA	ÁREA m²	ESCAPE m²	MEIO FIO ML	
RUA TAMANDARÉ		201,75 8,3	1.674,53	-		403,5
RUA ISAQUE MARTINS DA SILVA		129,17 8,3	1.072,11	36,87		269,91
RUA REGINA MAZARO		123,34 8,3	1.023,72	36,87		257,65
RUA JOÃO FERNANDES		262,01 8,3	2.174,68	73,74		545,32
TOTAL		716,27	5.945,04	147,48		1.476,38
TOTAL ÁREA + ESCAPE				6.092,52		
QUANTITATIVO ASFALTO (JD. AEROPORTO 2º PARTE)						
RUA	COPRIMENTO	LARGURA	ÁREA m²	ESCAPE m²	MEIO FIO ML	
RUA PLACIDIO MIRANDA		281,19 8,3	2.333,88	47,16		574,67
TOTAL		281,19	2.333,88	47,16		574,67
TOTAL ÁREA + ESCAPE				2.381,04		
TOTAL GERAL				31.281,50		





QUANTITATIVO RECAPE						
RUA	ENTRE	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ESCAPE (m²)	
Avenida Ladislao Gil Fernandez (Lado Direito)	Rotatória e Semáforo	957,67	7	6703,69	801,53	
Avenida Ladislao Gil Fernandez (Lado Direito)	Semáforo e Trevo Principal	1107,06	8	8856,48	248,33	
TOTAL						
TOTAL ÁREA (m²) + ESCAPE (m²)		2064,73		15560,17	1049,86	
				16610,03		
TOTAL ASFALTO + RECAPE				47.891,53		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO 2

- Informações Complementares (taxa de juros, capacidade de endividamento, etc)

Município: IVAIPORA

Dados do Município

População	IPDM	PR Recupera	Indexador	Juros	Juros Total	Juros Mensal	Capacidade (16% RCL)
31.812	0,7566	Não	9,823% 6,759% IPCA 12m 2,87% TLP Junho	2,75% a.a.	12,57% a.a.	1,05% a.m.	R\$15.653.232,34



FINANCIAMENTOS AO SETOR PÚBLICO



A Fomento Paraná também atua como agente financeiro em programas de financiamento aos municípios paranaenses.

As operações são realizadas em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e seu ente vinculado, o PARANACIDADE, como agente técnico-operacional.

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Paraná (SFM) é destinado à promoção do desenvolvimento urbano, de serviços básicos e bens públicos necessários à modernização da estrutura dos municípios.

Os recursos podem ser aplicados no financiamento de obras de infraestrutura, como a pavimentação de ruas, construção de equipamentos públicos como creches, escolas, quadras esportivas, barracões industriais, compra de máquinas e equipamentos rodoviários, e ainda programas de gestão de resíduos, implantação de sistemas de abastecimento, projetos de engenharia e programas de eficiência energética.

A Fomento Paraná é também é habilitada como Agente Financeiro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e pode intermediar o repasse de recursos para programas financiados pelo FGTS voltados ao setor público.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS - SFM

SFM é um sistema de financiamento e assistência técnica destinado a apoiar o desenvolvimento municipal e regional, para disponibilizar linhas de crédito aos municípios paranaenses com a finalidade de atender à demanda por serviços básicos, infraestrutura, bens públicos e fortalecimento institucional.

Os projetos e programas financiados devem considerar fatores como a geração de emprego e renda, a inclusão social, melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento local e regional sustentável.

Regulamento Operacional

[regulamento operacional sfm 2019.pdf](#)
[\(/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-10/regulamento_operacional_sfm_2019.pdf\)](#)

Recursos

O SFM conta com recursos próprios da FOMENTO PARANÁ, destacados junto ao Banco Central do Brasil.

A quem se destina?

A todos os municípios do estado do Paraná.



Que tipo de necessidade pode ser atendida pelos financiamentos?

Projetos voltados à melhoria da qualidade de vida da população, tais como: pavimentação de vias, construção de barracões industriais, terminais rodoviários, centros comunitários, creches, escolas, postos de bombeiros, gestão de resíduos sólidos e ainda projetos de modernização administrativa, planos diretores, entre outros.

Quais são as condições do financiamento?

As taxas de juros são fixadas de acordo com o porte populacional do município, conforme tabela abaixo, e os prazos variam de 60 a 120 meses, em função do objeto financiado.

CONDIÇÃO	Novas Taxas do SFM	Para Municípios com IPDM Abaixo de 0,6	
	Juros ao ano	Juros ao ano	Indexador
Até 20 mil habitantes	2,15%	2,00%	TLP
De 20 mil a 50 mil habitantes	2,75%	2,60%	TLP
De 50 mil a 100 mil habitantes	3,00%	2,85%	TLP
Mais de 100 mil habitantes	3,25%	3,10%	TLP

SIMULADOR DE CRÉDITO PARA MUNICÍPIOS (SFM)

A ferramenta abaixo permite aos gestores de cada município simular um financiamento dos componentes disponibilizados pelo Sistema de Financiamento aos Municípios - SFM.

Para fazer o cálculo, basta selecionar o município e inserir o valor desejado para o financiamento no componente desejado: equipamentos e veículos, infraestrutura básica ou obra social.

Serão apresentados os dados básicos bem como os valores das prestações, conforme o prazo e a carência para cada tipo de componente, bem como o detalhamento do parcelamento mês a mês.



ANEXO 3

- Detalhamento de amortização
Obs: o presente detalhamento refere-se a uma simulação de financiamento nos mesmos moldes e valores do financiamento hora tratado, podendo no entanto, sofrer alguma alteração dependendo do período em que for efetivado a operação de crédito.

Detalhamento de amortização (INFRAESTRUTURA BÁSICA)

Período	Prestação	Mês/ano	Saldo Inicial	Juros	Amortização	Prestação	Saldo	Juros A.A.	Juros A.M.
-	-	out/21							
1	96	out/21	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
2	95	nov/21	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
3	94	dez/21	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
4	93	jan/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
5	92	fev/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
6	91	mar/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
7	90	abr/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
8	89	mai/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
9	88	jun/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
10	87	jul/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
11	86	ago/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
12	85	set/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
13	84	out/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 62.850,00	R\$ 0,00	R\$ 62.850,00	R\$ 6.000.000,00	12,57% a.a.	1,05% a.m.
14	83	nov/22	R\$ 5.955.095,96	R\$ 62.379,63	R\$ 44.904,04	R\$ 107.754,04	R\$ 5.955.095,96	12,57% a.a.	1,05% a.m.
15	82	dez/22	R\$ 5.909.721,55	R\$ 61.904,33	R\$ 45.374,41	R\$ 107.754,04	R\$ 5.909.721,55	12,57% a.a.	1,05% a.m.
16	81	jan/23	R\$ 5.863.871,84	R\$ 61.424,06	R\$ 45.849,71	R\$ 107.754,04	R\$ 5.863.871,84	12,57% a.a.	1,05% a.m.
17	80	fev/23	R\$ 5.817.541,85	R\$ 60.938,75	R\$ 46.329,98	R\$ 107.754,04	R\$ 5.817.541,85	12,57% a.a.	1,05% a.m.
18	79	mar/23	R\$ 5.770.726,56	R\$ 60.448,36	R\$ 46.815,29	R\$ 107.754,04	R\$ 5.770.726,56	12,57% a.a.	1,05% a.m.
19	78	abr/23	R\$ 5.723.420,89	R\$ 59.952,83	R\$ 47.305,68	R\$ 107.754,04	R\$ 5.723.420,89	12,57% a.a.	1,05% a.m.
20	77	mai/23	R\$ 5.675.619,68	R\$ 59.452,12	R\$ 47.801,21	R\$ 107.754,04	R\$ 5.675.619,68	12,57% a.a.	1,05% a.m.
21	76	jun/23	R\$ 5.627.317,76	R\$ 58.946,15	R\$ 48.301,92	R\$ 107.754,04	R\$ 5.627.317,76	12,57% a.a.	1,05% a.m.
22	75	jul/23	R\$ 5.578.509,87	R\$ 58.434,89	R\$ 48.807,89	R\$ 107.754,04	R\$ 5.578.509,87	12,57% a.a.	1,05% a.m.
23	74	ago/23	R\$ 5.529.190,72	R\$ 57.918,27	R\$ 49.319,15	R\$ 107.754,04	R\$ 5.529.190,72	12,57% a.a.	1,05% a.m.
24	73	set/23	R\$ 5.479.354,95	R\$ 57.396,24	R\$ 49.835,77	R\$ 107.754,04	R\$ 5.479.354,95	12,57% a.a.	1,05% a.m.
25	72	out/23	R\$ 5.428.997,15	R\$ 56.868,75	R\$ 50.357,80	R\$ 107.754,04	R\$ 5.428.997,15	12,57% a.a.	1,05% a.m.
26	71	nov/23	R\$ 5.378.111,86	R\$ 56.335,72	R\$ 51.418,32	R\$ 107.754,04	R\$ 5.326.693,54	12,57% a.a.	1,05% a.m.



27	70	dez/23	R\$ 5.326.693,54	R\$ 55.797,11	R\$ 51.956,93	R\$ 107.754,04	R\$ 5.274.736,61	12,57% a.a.	1,05% a.m.
28	69	jan/24	R\$ 5.274.736,61	R\$ 55.252,87	R\$ 52.501,17	R\$ 107.754,04	R\$ 5.222.235,44	12,57% a.a.	1,05% a.m.
29	68	fev/24	R\$ 5.222.235,44	R\$ 54.702,92	R\$ 53.051,12	R\$ 107.754,04	R\$ 5.169.184,32	12,57% a.a.	1,05% a.m.
30	67	mar/24	R\$ 5.169.184,32	R\$ 54.147,21	R\$ 53.606,83	R\$ 107.754,04	R\$ 5.115.577,49	12,57% a.a.	1,05% a.m.
31	66	abr/24	R\$ 5.115.577,49	R\$ 53.585,67	R\$ 54.168,37	R\$ 107.754,04	R\$ 5.061.409,12	12,57% a.a.	1,05% a.m.
32	65	mai/24	R\$ 5.061.409,12	R\$ 53.018,26	R\$ 54.735,78	R\$ 107.754,04	R\$ 5.006.673,34	12,57% a.a.	1,05% a.m.
33	64	jun/24	R\$ 5.006.673,34	R\$ 52.444,90	R\$ 55.309,14	R\$ 107.754,04	R\$ 4.951.364,20	12,57% a.a.	1,05% a.m.
34	63	jul/24	R\$ 4.951.364,20	R\$ 51.865,54	R\$ 55.888,50	R\$ 107.754,04	R\$ 4.895.475,70	12,57% a.a.	1,05% a.m.
35	62	ago/24	R\$ 4.895.475,70	R\$ 51.280,11	R\$ 56.473,93	R\$ 107.754,04	R\$ 4.839.001,77	12,57% a.a.	1,05% a.m.
36	61	set/24	R\$ 4.839.001,77	R\$ 50.688,54	R\$ 57.065,50	R\$ 107.754,04	R\$ 4.781.936,27	12,57% a.a.	1,05% a.m.
37	60	out/24	R\$ 4.781.936,27	R\$ 50.090,78	R\$ 57.663,26	R\$ 107.754,04	R\$ 4.724.273,01	12,57% a.a.	1,05% a.m.
38	59	nov/24	R\$ 4.724.273,01	R\$ 49.486,76	R\$ 58.267,28	R\$ 107.754,04	R\$ 4.666.005,73	12,57% a.a.	1,05% a.m.
39	58	dez/24	R\$ 4.666.005,73	R\$ 48.876,41	R\$ 58.877,63	R\$ 107.754,04	R\$ 4.607.128,10	12,57% a.a.	1,05% a.m.
40	57	jan/25	R\$ 4.607.128,10	R\$ 48.259,67	R\$ 59.494,37	R\$ 107.754,04	R\$ 4.547.633,73	12,57% a.a.	1,05% a.m.
41	56	fev/25	R\$ 4.547.633,73	R\$ 47.636,46	R\$ 60.117,58	R\$ 107.754,04	R\$ 4.487.516,15	12,57% a.a.	1,05% a.m.
42	55	mar/25	R\$ 4.487.516,15	R\$ 47.006,73	R\$ 60.747,31	R\$ 107.754,04	R\$ 4.426.768,84	12,57% a.a.	1,05% a.m.
43	54	abr/25	R\$ 4.426.768,84	R\$ 46.370,40	R\$ 61.383,64	R\$ 107.754,04	R\$ 4.365.385,20	12,57% a.a.	1,05% a.m.
44	53	mai/25	R\$ 4.365.385,20	R\$ 45.727,41	R\$ 62.026,63	R\$ 107.754,04	R\$ 4.303.358,57	12,57% a.a.	1,05% a.m.
45	52	jun/25	R\$ 4.303.358,57	R\$ 45.077,68	R\$ 62.676,36	R\$ 107.754,04	R\$ 4.240.682,21	12,57% a.a.	1,05% a.m.
46	51	jul/25	R\$ 4.240.682,21	R\$ 44.421,15	R\$ 63.332,89	R\$ 107.754,04	R\$ 4.177.349,32	12,57% a.a.	1,05% a.m.
47	50	ago/25	R\$ 4.177.349,32	R\$ 43.757,73	R\$ 63.996,31	R\$ 107.754,04	R\$ 4.113.353,01	12,57% a.a.	1,05% a.m.
48	49	set/25	R\$ 4.113.353,01	R\$ 43.087,37	R\$ 64.666,67	R\$ 107.754,04	R\$ 4.048.686,34	12,57% a.a.	1,05% a.m.
49	48	out/25	R\$ 4.048.686,34	R\$ 42.409,99	R\$ 65.344,05	R\$ 107.754,04	R\$ 3.983.342,29	12,57% a.a.	1,05% a.m.
50	47	nov/25	R\$ 3.983.342,29	R\$ 41.725,51	R\$ 66.028,53	R\$ 107.754,04	R\$ 3.917.313,76	12,57% a.a.	1,05% a.m.
51	46	dez/25	R\$ 3.917.313,76	R\$ 41.033,86	R\$ 66.720,18	R\$ 107.754,04	R\$ 3.850.593,58	12,57% a.a.	1,05% a.m.
52	45	jan/26	R\$ 3.850.593,58	R\$ 40.334,97	R\$ 67.419,07	R\$ 107.754,04	R\$ 3.783.174,51	12,57% a.a.	1,05% a.m.
53	44	fev/26	R\$ 3.783.174,51	R\$ 39.628,75	R\$ 68.125,29	R\$ 107.754,04	R\$ 3.715.049,22	12,57% a.a.	1,05% a.m.
54	43	mar/26	R\$ 3.715.049,22	R\$ 38.915,14	R\$ 68.838,90	R\$ 107.754,04	R\$ 3.646.210,32	12,57% a.a.	1,05% a.m.
55	42	abr/26	R\$ 3.646.210,32	R\$ 38.194,05	R\$ 69.559,99	R\$ 107.754,04	R\$ 3.576.650,33	12,57% a.a.	1,05% a.m.
56	41	mai/26	R\$ 3.576.650,33	R\$ 37.465,41	R\$ 70.288,63	R\$ 107.754,04	R\$ 3.506.361,70	12,57% a.a.	1,05% a.m.
57	40	jun/26	R\$ 3.506.361,70	R\$ 36.729,14	R\$ 71.024,90	R\$ 107.754,04	R\$ 3.435.336,80	12,57% a.a.	1,05% a.m.
58	39	jul/26	R\$ 3.435.336,80	R\$ 35.985,15	R\$ 71.768,89	R\$ 107.754,04	R\$ 3.363.567,91	12,57% a.a.	1,05% a.m.
59	38	ago/26	R\$ 3.363.567,91	R\$ 35.233,37	R\$ 72.520,67	R\$ 107.754,04	R\$ 3.291.047,24	12,57% a.a.	1,05% a.m.
60	37	set/26	R\$ 3.291.047,24	R\$ 34.473,72	R\$ 73.280,32	R\$ 107.754,04	R\$ 3.217.766,92	12,57% a.a.	1,05% a.m.
61	36	out/26	R\$ 3.217.766,92	R\$ 33.706,11	R\$ 74.047,93	R\$ 107.754,04	R\$ 3.143.718,99	12,57% a.a.	1,05% a.m.
62	35	nov/26	R\$ 3.143.718,99	R\$ 32.930,46	R\$ 74.823,58	R\$ 107.754,04	R\$ 3.068.895,41	12,57% a.a.	1,05% a.m.



63	34	dez/26	R\$ 3.068.895,41	R\$ 32.146,68	R\$ 75.607,36	R\$ 107.754,04	R\$ 2.993.288,05	12,57% a.a.	1,05% a.m.
64	33	jan/27	R\$ 2.993.288,05	R\$ 31.354,69	R\$ 76.399,35	R\$ 107.754,04	R\$ 2.916.888,70	12,57% a.a.	1,05% a.m.
65	32	fev/27	R\$ 2.916.888,70	R\$ 30.554,41	R\$ 77.199,63	R\$ 107.754,04	R\$ 2.839.689,07	12,57% a.a.	1,05% a.m.
66	31	mar/27	R\$ 2.839.689,07	R\$ 29.745,74	R\$ 78.008,30	R\$ 107.754,04	R\$ 2.761.680,77	12,57% a.a.	1,05% a.m.
67	30	abr/27	R\$ 2.761.680,77	R\$ 28.928,61	R\$ 78.825,43	R\$ 107.754,04	R\$ 2.682.855,34	12,57% a.a.	1,05% a.m.
68	29	mai/27	R\$ 2.682.855,34	R\$ 28.102,91	R\$ 79.651,13	R\$ 107.754,04	R\$ 2.603.204,21	12,57% a.a.	1,05% a.m.
69	28	jun/27	R\$ 2.603.204,21	R\$ 27.268,56	R\$ 80.485,48	R\$ 107.754,04	R\$ 2.522.718,73	12,57% a.a.	1,05% a.m.
70	27	jul/27	R\$ 2.522.718,73	R\$ 26.425,48	R\$ 81.328,56	R\$ 107.754,04	R\$ 2.441.390,17	12,57% a.a.	1,05% a.m.
71	26	ago/27	R\$ 2.441.390,17	R\$ 25.573,56	R\$ 82.180,48	R\$ 107.754,04	R\$ 2.359.209,69	12,57% a.a.	1,05% a.m.
72	25	set/27	R\$ 2.359.209,69	R\$ 24.712,72	R\$ 83.041,32	R\$ 107.754,04	R\$ 2.276.168,37	12,57% a.a.	1,05% a.m.
73	24	out/27	R\$ 2.276.168,37	R\$ 23.842,86	R\$ 83.911,18	R\$ 107.754,04	R\$ 2.192.257,19	12,57% a.a.	1,05% a.m.
74	23	nov/27	R\$ 2.192.257,19	R\$ 22.963,89	R\$ 84.790,15	R\$ 107.754,04	R\$ 2.107.467,04	12,57% a.a.	1,05% a.m.
75	22	dez/27	R\$ 2.107.467,04	R\$ 22.075,72	R\$ 85.678,32	R\$ 107.754,04	R\$ 2.021.788,72	12,57% a.a.	1,05% a.m.
76	21	jan/28	R\$ 2.021.788,72	R\$ 21.178,24	R\$ 86.575,80	R\$ 107.754,04	R\$ 1.935.212,92	12,57% a.a.	1,05% a.m.
77	20	fev/28	R\$ 1.935.212,92	R\$ 20.271,36	R\$ 87.482,68	R\$ 107.754,04	R\$ 1.847.730,24	12,57% a.a.	1,05% a.m.
78	19	mar/28	R\$ 1.847.730,24	R\$ 19.354,97	R\$ 88.399,07	R\$ 107.754,04	R\$ 1.759.331,17	12,57% a.a.	1,05% a.m.
79	18	abr/28	R\$ 1.759.331,17	R\$ 18.428,99	R\$ 89.325,05	R\$ 107.754,04	R\$ 1.670.006,12	12,57% a.a.	1,05% a.m.
80	17	mai/28	R\$ 1.670.006,12	R\$ 17.493,31	R\$ 90.260,73	R\$ 107.754,03	R\$ 1.579.745,39	12,57% a.a.	1,05% a.m.
81	16	jun/28	R\$ 1.579.745,39	R\$ 16.547,83	R\$ 91.206,20	R\$ 107.754,03	R\$ 1.488.539,19	12,57% a.a.	1,05% a.m.
82	15	jul/28	R\$ 1.488.539,19	R\$ 15.592,45	R\$ 92.161,58	R\$ 107.754,03	R\$ 1.396.377,61	12,57% a.a.	1,05% a.m.
83	14	ago/28	R\$ 1.396.377,61	R\$ 14.627,06	R\$ 93.126,98	R\$ 107.754,04	R\$ 1.303.250,63	12,57% a.a.	1,05% a.m.
84	13	set/28	R\$ 1.303.250,63	R\$ 13.651,55	R\$ 94.102,49	R\$ 107.754,04	R\$ 1.209.148,14	12,57% a.a.	1,05% a.m.
85	12	out/28	R\$ 1.209.148,14	R\$ 12.665,83	R\$ 95.088,20	R\$ 107.754,03	R\$ 1.114.059,94	12,57% a.a.	1,05% a.m.
86	11	nov/28	R\$ 1.114.059,94	R\$ 11.669,78	R\$ 96.084,26	R\$ 107.754,04	R\$ 1.017.975,68	12,57% a.a.	1,05% a.m.
87	10	dez/28	R\$ 1.017.975,68	R\$ 10.663,30	R\$ 97.090,74	R\$ 107.754,04	R\$ 920.884,94	12,57% a.a.	1,05% a.m.
88	9	jan/29	R\$ 920.884,94	R\$ 9.646,27	R\$ 98.107,77	R\$ 107.754,04	R\$ 822.777,17	12,57% a.a.	1,05% a.m.
89	8	fev/29	R\$ 822.777,17	R\$ 8.618,59	R\$ 99.135,44	R\$ 107.754,03	R\$ 723.641,73	12,57% a.a.	1,05% a.m.
90	7	mar/29	R\$ 723.641,73	R\$ 7.580,15	R\$ 100.173,89	R\$ 107.754,04	R\$ 623.467,84	12,57% a.a.	1,05% a.m.
91	6	abr/29	R\$ 623.467,84	R\$ 6.530,83	R\$ 101.223,20	R\$ 107.754,03	R\$ 522.244,64	12,57% a.a.	1,05% a.m.
92	5	mai/29	R\$ 522.244,64	R\$ 5.470,51	R\$ 102.283,53	R\$ 107.754,04	R\$ 419.961,11	12,57% a.a.	1,05% a.m.
93	4	jun/29	R\$ 419.961,11	R\$ 4.399,09	R\$ 103.354,95	R\$ 107.754,04	R\$ 316.606,16	12,57% a.a.	1,05% a.m.
94	3	jul/29	R\$ 316.606,16	R\$ 3.316,45	R\$ 104.437,58	R\$ 107.754,03	R\$ 212.168,58	12,57% a.a.	1,05% a.m.
95	2	ago/29	R\$ 212.168,58	R\$ 2.222,47	R\$ 105.531,56	R\$ 107.754,03	R\$ 106.637,02	12,57% a.a.	1,05% a.m.
96	1	set/29	R\$ 106.637,02	R\$ 1.117,02	R\$ 106.637,02	R\$ 107.754,04	0	12,57% a.a.	1,05% a.m.
Total:				R\$ 3.805.539,29	R\$ 6.000.000,00	R\$ 9.805.539,28			



Detalhamento Anual

Ano	Juros	Amortização
2021	R\$ 188.550,00	0
2022	R\$ 752.783,96	R\$ 136.128,16
2023	R\$ 703.913,25	R\$ 589.135,23
2024	R\$ 625.439,97	R\$ 667.608,51
2025	R\$ 536.513,96	R\$ 756.534,52
2026	R\$ 435.742,95	R\$ 857.305,53
2027	R\$ 321.549,15	R\$ 971.499,33
2028	R\$ 192.144,67	R\$ 1.100.903,78
2029	R\$ 48.901,38	R\$ 920.884,94
Total	R\$ 3.805.539,29	R\$ 6.000.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO 4

- Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO 5

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 12/2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")



DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)			
Dívida Mobiliária	13.395.627,55	17.057.921,56	21.499.621,13
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	13.395.627,55	17.057.921,56	21.499.621,13
Internos	5.141.566,34	9.137.192,51	13.909.085,21
Externos	5.141.566,34	9.137.192,51	13.909.085,21
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	8.203.403,10	7.870.070,94	7.539.877,81
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	8.203.403,10	7.870.070,94	7.539.877,81
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	50.658,11	50.658,11	50.658,11
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa	11.348.718,85	15.305.259,82	14.068.273,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.348.718,85	15.305.259,82	14.068.273,46
(-) Restos a Pagar Processados	12.658.815,46	16.830.667,99	15.274.040,04
Demais Haveres Financeiros	1.310.096,61	1.525.408,17	1.205.766,58
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	2.046.908,70	1.752.661,74	7.431.347,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	87.964.303,10	89.783.975,82	97.832.702,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	87.964.303,10	89.783.975,82	97.232.702,14
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	15,23	19,00	22,11
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	2,33	1,95	7,64
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL	105.557.163,72	107.740.770,98	116.679.242,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	95.001.447,35	96.966.693,89	105.011.318,31

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	1.574,95	1.589,56	10.093,12
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
	8.695.323,01	4.614.725,70	6.019.357,37

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 23/02/2021 21:06 | Relatório emitido em: 22/06/2021 09:48



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 44/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 44/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 44/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 28 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>Ausente</u>	<u>/</u>	Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
<u>X</u>	<u>/</u>	José Maurino Carniato (Relator)
<u>X</u>	<u>/</u>	Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 44/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 44/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 44/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 28 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
☒	☐	Jose Maurino Carniato (Relator)
☒	☐	Jaffer Guilherme Sagasyski Ferreira (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 44/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 44/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 44/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
		Antonio Vila Real (Presidente)
		Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
		Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 44/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 44/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 44/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
X		Emerson da Silva Bertotti (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 30 de junho do ano de 2021, às 12h, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 41/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$40.000,00 (Quarenta mil reais). Destinados a atender demandas de adequação do Aterro Sanitário. Devido a adesão do município ao Programa Lixão Zero há a necessidade de certas adequações. (2ª disc.)

2 - Projeto de Lei nº 42/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$103.572,62 (Cento e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Trata-se de repasse de convênio nº 297/2020, firmado junto a SEAB, que visa a implantação do Projeto Cozinha-Escola para produção de refeições e realização de ações de educação nutricional através de oficinas culinárias que estimulem a alimentação saudável, a fim de atender ao Centro da Juventude, ligado à secretaria de Assistência Social. (2ª disc.)

3 - Projeto de Lei nº 43/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$113.626,53 (Cento e treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). Tais recursos serão utilizados prioritariamente para o pagamento de pessoas que atuam prestando serviços junto aos projetos sociais, bem como para aquisição de cestas básicas e combustível para visitas domiciliares às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS. (2ª disc.)

4 - Projeto de Lei nº 44/2021 do Executivo: Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. (1ª e 2ª disc.)

5 - Projeto de Lei nº 45/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais). Trata-se de Operação de Crédito junto a Fomentos AS, que serão destinados exclusivamente para realização de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da cidade. (1ª e 2ª disc.)

6 - Projeto de Lei nº 46/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$0,24 (Vinte e quatro centavos). Devolução de convênio. (2ª disc.)

7 - Projeto de Lei nº 47/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$30.029,43 (Trinta mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos). Trata-se do repasse de convênio firmado junto a SEAB – Convênio nº 207/2020, que visa a aquisição de 01 (um) classificador de café para atender as necessidades das famílias produtoras de café, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável. (2ª disc.)

8 - Projeto de Lei nº 18/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a “Semana Municipal do Idoso” no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências. (2ª disc.)

9 - Projeto de Lei nº 19/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a figura do “Estudante Exemplar”, a ser homenageado e premiado, bem como a do “Professor Exemplar”, a ser homenageado, na forma estabelecida nesta Lei, e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)